

第 8 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一八年二月二十一日，星期三



Número 8

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 49/2018 號行政命令：

廢止經第7/2013號行政命令給予“葡萄牙儲金總局”在澳門特別行政區以分支機構形式開設一所離岸金融機構的許可。..... 165

第 50/2018 號行政命令：

許可“澳門保險股份有限公司”藉發行十萬股每股面值為澳門幣一千元的股票，將其公司資本由澳門幣一億二千萬元增至澳門幣二億二千萬元。 165

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 49/2018:

Revoga a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 7/2013, à «Caixa Geral de Depósitos, S.A.», para o estabelecimento de uma instituição financeira offshore. 165

Ordem Executiva n.º 50/2018:

Autoriza a «Companhia de Seguros de Macau, S.A.», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 120 000 000 patacas para 220 000 000 patacas, mediante a emissão de 100 000 acções de 1 000 patacas cada. 165

第 36/2018 號行政長官批示：

核准《港珠澳大橋邊檢大樓東停車場的使用及經營規章》。..... 166

第 37/2018 號行政長官批示：

發行並流通以“中國內地景觀 七”為題，屬特別發行之郵票。..... 169

社會文化司司長辦公室：

第16/2018號社會文化司司長批示，確認華南師範大學開辦的教育技術學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。..... 169

第18/2018號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設外國語碩士學位課程及核准該課程的學習計劃。..... 171

第19/2018號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設社會工作學碩士學位課程（中文學制）並核准該課程的學習計劃。..... 174

第20/2018號社會文化司司長批示，訂定高等教育輔助辦公室工作人員在大學生中心工作的特別辦公時間。..... 177

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2018:

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. 166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2018:

Emitte e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VII». 169

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2018, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Tecnologia Educacional, ministrado pela South China Normal University. 169

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2018, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Línguas Estrangeiras e aprova o plano de estudos do referido curso. 171

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2018, que cria na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Serviço Social (norma chinesa) e aprova o plano de estudos do referido curso. 174

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2018, que fixa os horários especiais dos trabalhadores do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior que se encontrem afectos ao Centro dos Estudantes do Ensino Superior. 177

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 49/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 49/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第二十八條及七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第一款c項及第四款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, e da alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 廢止許可

廢止經第7/2013號行政命令給予“葡萄牙儲金總局”在澳門特別行政區以分支機構形式開設一所離岸金融機構的許可。

Artigo 1.º

Revogação de autorização

É revogada a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 7/2013, à «Caixa Geral de Depósitos, S.A.», para o estabelecimento de uma instituição financeira *offshore*, sob a forma de sucursal, na Região Administrativa Especial de Macau.

第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年二月八日。

命令公佈。

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

第 50/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 50/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 許可

許可住所設於澳門特別行政區的“澳門保險股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Seguros de Macau, S.A.”，藉發行十萬股每股面值為澳門幣一千元之股票，將其公司資本由澳門幣一億二千萬元增至澳門幣二億二千萬元；自此，該公司資本由二十二萬股組成，每股面值為澳門幣一千元。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a «澳門保險股份有限公司», em português «Companhia de Seguros de Macau, S.A.», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 120 000 000 patacas para 220 000 000 patacas, mediante a emissão de 100 000 acções de 1 000 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 220 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada.

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年二月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 36/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《港珠澳大橋邊檢大樓東停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年一月三十日

行政長官 崔世安

港珠澳大橋邊檢大樓東停車場的使用及經營規章

第一條
標的

本規章訂定位於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側的停車場（下稱“東停車場”）的使用及經營應遵守的規定。

第二條
性質及容納能力

一、東停車場是一個由地庫的第一層、地下、一字樓至五字樓構成的公共停車場。

二、東停車場地庫及地面層的出入口均設於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側的街道。

三、東停車場共設有3000個向公眾開放的輕型汽車泊車位。

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização e exploração do auto-silo localizado no lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, adiante designado por Auto-Silo Este.

Artigo 2.º

Natureza e capacidade

1. O Auto-Silo Este é um parque de estacionamento público, constituído pela 1.ª cave, rés-do-chão e 1.º a 5.º andares do edifício.

2. A entrada e saída no Auto-Silo Este efectua-se pela rua junto do lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

3. O Auto-Silo Este tem uma capacidade total de 3 000 lugares para automóveis ligeiros destinados à oferta pública de estacionamento.

四、因應公共利益的實際需要，交通事務局可變更上款所述的泊車位數目。

五、倘發生上款所述的情況，交通事務局須最少提前七日在東停車場入口附近及其內收費處附近張貼以兩種正式語文撰寫的通告，以指明第三款所述的泊車位數目。

第三條 不獲許可的泊車

一、非經營運實體特別許可，禁止具下列特徵的車輛使用東停車場：

- (一) 包括駕駛員座位在內，座位超過九個；
- (二) 總重量超過3.5公噸；
- (三) 高度超過2公尺；
- (四) 少於四輪的機動或非機動車輛；

(五) 載有可對停車場、停車場內任何使用者或停泊的車輛的安全構成危險的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃的物品；

(六) 產生的廢氣超過法定限度。

二、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，東停車場在隨後一小時關閉，但不妨礙第六條所指營運實體的人員、執行警務或緊急救援任務的人員在停車場執行職務。

第四條 東停車場的使用規定

一、擬使用東停車場的駕駛者須在擬使用日起計最多三十天前及最遲於擬使用的泊車時段開始前十二個小時，向營運實體預約：

- (一) 登記擬使用該停車場的車輛；
- (二) 登記擬停泊的泊車時段；
- (三) 按營運實體指定的付款方式支付第五條第二款規定的費用。

二、可為同一車輛向營運實體登記一個或多個但不超過十六個連續的泊車時段。

4. O número de lugares de estacionamento referido no número anterior pode ser alterado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, de acordo com as necessidades reais do interesse público.

5. Sempre que ocorra a situação referida no número anterior, a DSAT deve, com a antecedência mínima de 7 dias, afixar junto à entrada do Auto-Silo Este, e no interior, junto à «caixa de pagamento», aviso indicando, em ambas as línguas oficiais, o número de lugares de estacionamento referido no n.º 3.

Artigo 3.º

Estacionamento não autorizado

1. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do Auto-Silo Este por veículos com as seguintes características:

- 1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
- 2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
- 3) Veículos com altura superior a 2 metros;
- 4) Veículos de menos de quatro rodas motorizados ou não;

5) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

6) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

2. Içado o sinal de tempestade tropical n.º 8 ou de grau superior ou emitido o aviso de «storm surge» do grau 3/preto, o Auto-Silo Este será encerrado uma hora depois, sem prejuízo da presença no Auto-Silo do pessoal da entidade exploradora a que se refere o artigo 6.º ou do pessoal em missão de polícia ou em missão urgente de socorro.

Artigo 4.º

Normas a observar no Auto-Silo Este

1. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo Este deve, mediante marcação prévia junto da entidade exploradora, no prazo máximo de 30 dias que antecedem a data da utilização ou até 12 horas antes do início do período de tempo de estacionamento pretendido:

- 1) Registrar o veículo a utilizar no Auto-Silo Este;
- 2) Registrar os períodos de tempo de estacionamento pretendidos;
- 3) Efectuar, de acordo com a forma de pagamento indicada pela entidade exploradora, o pagamento das tarifas a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º

2. Para um mesmo veículo, podem ser registados, junto da entidade exploradora, um ou mais períodos de tempo de estacionamento seguidos, num máximo de 16 períodos de tempo de estacionamento.

三、已登記的車輛僅得在所登記的泊車時段內進入東停車場，且一旦將該車輛駛離停車場，所涉及的泊車服務隨即終止。

四、使用者為泊車而作的任何登記，不得變更或取消，且已支付的使用費用亦不得退款。

五、使用者最遲應在所登記的泊車時段屆滿時將車輛駛離東停車場。

六、如於所登記的泊車時段屆滿後仍未將車輛駛離，使用者須於東停車場收費處繳付第五條第三款所指的費用，並應在繳費後的三十分鐘內將車輛駛離停車場，否則，須重新繳付費用。

第五條 收費

一、使用東停車場的泊車費用為每個泊車時段或不足一個泊車時段澳門幣一百八十元。

二、為著上款規定的效力，泊車時段分為：

(一) 上午十時至下午十時前；

(二) 下午十時至翌日上午十時前。

三、於已事先登記的泊車時段屆滿後，每個泊車時段或不足一個泊車時段的收費為澳門幣二百七十元。

四、上兩款所指的收費，可由行政長官應交通事務局建議及聽取營運實體意見後，以批示修改。

第六條 人員、紀錄、衛生、保安及設備的保養

一、在東停車場服務的當值人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，有關式樣由交通事務局核准。

二、有關東停車場的使用及經營的紀錄，由營運實體負責編製及存檔。

三、營運實體尚負責確保東停車場的衛生及保安服務，以及現有設備的保養及使用。

第七條 補充法例

補充適用第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》。

3. O veículo registado apenas pode entrar no Auto-Silo Este dentro do período de tempo de estacionamento registado, cessando o serviço de estacionamento assim que o veículo for retirado do auto-silo.

4. Qualquer registo que o utilizador tenha efectuado para o estacionamento não pode ser alterado nem cancelado, não havendo lugar ao reembolso das tarifas pagas.

5. O utilizador deve retirar o seu veículo do Auto-Silo Este, até ao termo do período de tempo de estacionamento registado.

6. Excedido o período de tempo de estacionamento registado, o utilizador deve pagar na «caixa de pagamento» do auto-silo a tarifa a que se refere o n.º 3 de artigo 5.º, bem como retirar o seu veículo do auto-silo, no prazo máximo de trinta minutos, sob pena de novo pagamento.

Artigo 5.º Tarifas

1. A tarifa devida pela utilização dos lugares de estacionamento público do Auto-Silo Este, por cada período de tempo de estacionamento ou fracção, é 180 patacas.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados os seguintes períodos de tempo de estacionamento:

1) Período com início às 10,00 horas e termo até às 22,00 horas;

2) Período com início às 22,00 horas de um dia e termo até às 10,00 horas do dia seguinte.

3. A tarifa devida pelo estacionamento para além do período de tempo previamente registado é 270 patacas, por cada período de tempo de estacionamento ou fracção.

4. As tarifas previstas nos números anteriores podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da DSAT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 6.º

Pessoal, registos, higiene, segurança e manutenção dos equipamentos

1. O pessoal em serviço no Auto-Silo Este deve usar uniforme próprio e identificação, dos modelos aprovados pela DSAT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à utilização e exploração do Auto-Silo Este.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo Este.

Artigo 7.º

Direito subsidiário

É subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).

第 37/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年四月十二日起，發行並流通以「中國內地景觀 七」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

含面額十二元郵票之小型張 250,000枚

二零一八年二月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 37/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 12 de Abril de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VII», na taxa e quantidade seguinte:

Bloco com selo de \$ 12,00 250 000

8 de Fevereiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室**第 16/2018 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的教育技術學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一八年二月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Tecnologia Educacional, ministrado pela *South China Normal University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

12 de Fevereiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

附件

- | | |
|------------------|--|
| 一、高等教育機構名稱及總址： | 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌 |
| 二、本地合作實體的名稱： | 澳門業餘進修中心 |
| 三、在澳門的教育場所名稱及總址： | 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓 |

ANEXO

- | | |
|---|--|
| 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: | <i>South China Normal University</i> , sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China. |
| 2. Denominação da entidade colaboradora local: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau |
| 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: | Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau. |

四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：**教育技術學專業碩士學位課程**
碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
英語	必修	100	4
教育心理學	"	40	3
教育技術學基礎理論研究	"	40	3
信息技術與基礎教育改革	"	40	3
教學系統設計	"	40	3
信息傳播與網絡學習技術	"	40	3
信息化教學資源設計與開發	"	40	3
第二學年			
教育研究設計與方法	必修	40	3
信息技術教育應用	"	40	3
文獻綜述與論文撰寫	"	40	3
學位論文			
	必修	—	—

註：

1) 為完成本課程，學生須取得31學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一八年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Tecnologia Educacional**
Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Língua Inglesa	Obrigatória	100	4
Psicologia da Educação	»	40	3
Estudo dos Princípios em Tecnologia Educacional	»	40	3
Tecnologias da Informação e Reforma do Ensino Básico	»	40	3
Concepção do Sistema Educativo	»	40	3
Comunicação de Informação e Tecnologias de Aprendizagem em Rede	»	40	3
Concepção e Desenvolvimento dos Recursos Educativos Informatizados	»	40	3
2.º Ano			
Concepção e Métodos de Investigação em Educação	Obrigatória	40	3
Aplicação das Tecnologias de Informação à Educação	»	40	3
Introdução Geral à Documentação e Elaboração de Dissertação	»	40	3
Dissertação			
	Obrigatória	—	—

Notas:

1) A obtenção de 31 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Setembro de 2018.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第 18/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設外國語碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、第一款所指的課程設以下專業範疇：

（一）英語；

（二）西班牙語；

（三）葡萄牙語。

四、課程期限為兩年。

五、授課語言：英文／西班牙文／葡文／中文。

六、課程的授課形式：面授。

七、課程的學術範圍：語言學。

八、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款（二）項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

九、如學生按上述課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件的表一及表二的科目，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一八年二月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

外國語碩士學位課程
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
語言學研究方法	必修	45	3

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 18/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Línguas Estrangeiras.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso referido no n.º 1 compreende as seguintes áreas de especialização:

1) Língua Inglesa;

2) Língua Espanhola;

3) Língua Portuguesa.

4. O curso tem a duração de dois anos.

5. Língua veicular: Inglesa/Espanhola/Portuguesa/Chinesa.

6. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

7. Área científica do curso: Linguística.

8. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

9. Os alunos que completarem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I e II do Anexo ao presente despacho, nos termos do exigido no regulamento de funcionamento do curso, mas não apresentarem a dissertação no prazo estabelecido, obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

12 de Fevereiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de
mestrado em Línguas Estrangeiras

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação em Linguística	Obrigatória	45	3

科目	種類	學時	學分
第二語言習得	必修	45	3
學術專題項目	"	-	6

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Aquisição da Segunda Língua	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais Académicos	»	-	6

表二

科目	種類	學時	學分
學生須選讀下列任一專業範疇的科目以取得24學分:			
英語			
英語語言學概論	必修	45	3
英美歷史及文化	"	45	3
翻譯理論及實踐(英漢互譯)	"	45	3
英美文學史	"	45	3
英語語音學	選修	45	3
英語作為外語的教學法	"	45	3
英語應用語言學	"	45	3
英美國情研究	"	45	3
英語媒體視聽說與新聞寫作	"	45	3
英語語義學	"	45	3
語言測試學	"	45	3
漢語作為外語的教學法	"	45	3
西班牙語			
西班牙語語言學概論	必修	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Os alunos devem escolher as disciplinas de uma das seguintes áreas de especialização para obter 24 unidades de crédito:			
Língua Inglesa			
Introdução à Linguística Inglesa	Obrigatória	45	3
História e Cultura do Reino Unido e dos Estados Unidos	»	45	3
Teoria e Prática da Tradução entre Inglês e Chinês	»	45	3
História Literária Inglesa e Americana	»	45	3
Fonética do Inglês	Optativa	45	3
Ensino de Inglês como Língua Estrangeira	»	45	3
Linguística Aplicada do Inglês	»	45	3
Introdução à Situação Actual do Reino Unido e dos Estados Unidos	»	45	3
Aulas Audiovisuais e Expressão Oral nos Média e Escrita de Notícias em Inglês	»	45	3
Semântica do Inglês	»	45	3
Testagem Linguística	»	45	3
Ensino de Chinês como Língua Estrangeira	»	45	3
Língua Espanhola			
Introdução à Linguística Espanhola	Obrigatória	45	3

科目	種類	學時	學分
西班牙語國家歷史及文化	必修	45	3
翻譯理論及實踐(西漢互譯)	"	45	3
西語國家文學史	"	45	3
西班牙語語音學	選修	45	3
西班牙語作為外語的教學法	"	45	3
西班牙語應用語言學	"	45	3
西班牙語國家國情研究	"	45	3
西班牙語媒體視聽說與新聞寫作	"	45	3
西班牙語語義學	"	45	3
語言測試學	"	45	3
漢語作為外語的教學法	"	45	3
葡萄牙語			
葡萄牙語語言學概論	必修	45	3
葡萄牙語國家歷史及文化	"	45	3
翻譯理論及實踐(葡漢互譯)	"	45	3
葡萄牙語文學史	"	45	3
葡萄牙語語音學	選修	45	3
葡萄牙語作為外語的教學法	"	45	3
葡萄牙語應用語言學	"	45	3
葡萄牙語國家國情研究	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
História e Cultura dos Países Hispanofalantes	Obrigatória	45	3
Teoria e Prática da Tradução entre Espanhol e Chinês	»	45	3
História Literária dos Países Hispanofalantes	»	45	3
Fonética do Espanhol	Optativa	45	3
Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira	»	45	3
Linguística Aplicada do Espanhol	»	45	3
Introdução à Situação Actual dos Países Hispanofalantes	»	45	3
Aulas Audiovisuais e Expressão Oral nos Média e Escrita de Notícias em Espanhol	»	45	3
Semântica do Espanhol	»	45	3
Testagem Linguística	»	45	3
Ensino de Chinês como Língua Estrangeira	»	45	3
Língua Portuguesa			
Introdução à Linguística Portuguesa	Obrigatória	45	3
História e Cultura dos Países Lusófonos	»	45	3
Teoria e Prática da Tradução entre Português e Chinês	»	45	3
História Literária Portuguesa	»	45	3
Fonética do Português	Optativa	45	3
Ensino de Português como Língua Estrangeira	»	45	3
Linguística Aplicada do Português	»	45	3
Introdução à Situação Actual dos Países Lusófonos	»	45	3

科目	種類	學時	學分
葡萄牙語媒體視聽說與新聞寫作	選修	45	3
葡萄牙語語義學	"	45	3
語言測試學	"	45	3
漢語作為外語的教學法	"	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	-	10

註：完成課程所需學分為46學分，其分配如下：表一的必修科目佔12學分；表二的已選專業範疇科目佔24學分；表三的論文佔10學分。

第 19/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設社會工作學碩士學位課程（中文學制）。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、第一款所指的課程設以下專業範疇：

（一）老年學；

（二）社會服務管理。

四、課程期限為兩年。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Aulas Audiovisuais e Expressão Oral nos Média e Escrita de Notícias em Português	Optativa	45	3
Semântica do Português	»	45	3
Testagem Linguística	»	45	3
Ensino de Chinês como Língua Estrangeira	»	45	3

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	-	10

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 46 unidades de crédito, assim distribuídas: 12 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 24 unidades de crédito nas disciplinas da área de especialização escolhida do quadro II; 10 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Serviço Social (norma chinesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso referido no n.º 1 compreende as seguintes áreas de especialização:

1) Gerontologia;

2) Gestão em Serviço Social.

4. O curso tem a duração de dois anos.

五、課程以中文及英文授課。

六、課程的學術範疇：社會科學。

七、課程的授課形式：面授。

二零一八年二月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

5. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

6. Área científica do curso: Ciências Sociais.

7. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

12 de Fevereiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

社會工作學碩士學位課程 (中文學制)
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
服務評估與規劃	必修	45	3
進階研究方法學	"	45	3
社會政策分析與規劃	"	45	3
專業發展專題	"	45	3

表二

科目	種類	學時	學分
老年學			
老年學概論	必修	45	3
進階老人社會工作技巧與實踐	"	45	3
失智症與認知退化症之照顧管理	"	45	3
社會服務管理			
組織策略管理與發展	必修	45	3
社會服務、組織與實踐概論	"	45	3
社會服務組織與財務管理	"	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Serviço Social (norma chinesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Avaliação e Planeamento de Serviços	Obrigatória	45	3
Metodologia de Investigação Avançada	»	45	3
Análise e Planeamento de Políticas Sociais	»	45	3
Tópicos Especiais para Desenvolvimento Profissional	»	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gerontologia			
Introdução à Gerontologia	Obrigatória	45	3
Técnicas e Práticas Avançadas de Serviço Social para Idosos	»	45	3
Gestão de Cuidados de Doença de Alzheimer e Degeneração Cognitiva	»	45	3
Gestão em Serviço Social			
Gestão Estratégias e Desenvolvimento na Organização	Obrigatória	45	3
Introdução a Serviços Sociais, Organização e Práticas	»	45	3
Organização de Serviços Sociais e Gestão Financeira	»	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
老年學			
臨終與安寧服務	選修	45	3
老年與精神健康	"	45	3
死亡與哀傷輔導	"	45	3
老年與健康	"	45	3
法律、倫理與老齡化社會	"	45	3
老年照顧與多元治療方法	"	45	3
老人服務與專業督導	"	45	3
社會服務管理			
人力資源策略與規劃	選修	45	3
籌款與服務發展	"	45	3
員工協助方案：理論與實踐	"	45	3
社會服務市場策略與社區關係	"	45	3
資訊系統管理與應用	"	45	3
社會創新與企業	"	45	3
社會服務督導與咨商	"	45	3

表四

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	10

註：完成課程所需的學分至少為37學分，其分配如下：表一的必修科目佔12學分；表二的已選專業範疇科目佔9學分；表三
的選修科目佔6學分；表四的論文佔10學分。

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gerontologia			
Serviços de Cuidados Paliativos e em Agonia	Optativa	45	3
Gerontologia e Saúde Mental	»	45	3
Aconselhamento de Morte e Aflição	»	45	3
Gerontologia e Saúde	»	45	3
Legislação, Ética e Envelhecimento da Sociedade	»	45	3
Cuidados de Idosos e Múltiplos Métodos de Tratamento	»	45	3
Serviços para Idosos e Supervisão Profissional	»	45	3
Gestão em Serviço Social			
Estratégia e Planeamento de Recursos Humanos	Optativa	45	3
Filantropia e Desenvolvimento de Serviços	»	45	3
Programa de Assistência ao Pessoal: Teoria e Práticas	»	45	3
Estratégias de Marketing de Serviços Sociais e Relações com a Comunidade	»	45	3
Gestão e Aplicação de Sistemas de Informação	»	45	3
Inovação Social e Empresas	»	45	3
Supervisão e Consulta de Serviços Sociais	»	45	3

Quadro IV

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	10

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 37, assim distribuídas: 12 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 9 unidades de crédito nas disciplinas da área de especialização escolhida do quadro II; 6 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro III; 10 unidades de crédito na dissertação do quadro IV.

第 20/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第112/2014號行政命令第一款的規定：

經聽取行政公職局及代表工作人員團體的意見，社會文化司司長作出本批示：

一、訂定高等教育輔助辦公室工作人員在大學生中心工作的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間如下：

(一) 星期二至五，上午工作時段，自上午十一時至下午二時，下午工作時段，自下午三時三十分至七時四十五分；星期六，上午工作時段，自上午十一時至下午一時，下午工作時段，自下午二時三十分至七時三十分。

(二) 星期二至五，上午工作時段，自上午十一時至下午一時，下午工作時段，自下午二時三十分至八時；星期六，上午工作時段，自上午十二時三十分至下午二時三十分，下午工作時段，自下午四時至八時。

(三) 星期二至五，上午工作時段，自上午十一時十五分至下午二時三十分，下午工作時段，自下午四時至八時；星期六，上午工作時段，自上午十一時三十分至下午一時三十分，下午工作時段，自下午三時至八時。

三、由高等教育輔助辦公室主任以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員。

四、廢止第240/2014號社會文化司司長批示。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年二月十二日

社會文化司司長 譚俊榮

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014;

Ouvidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior que se encontrem afectos ao Centro dos Estudantes do Ensino Superior.

2. Os horários de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) De terça a sexta-feira, no período da manhã, das 11 horas às 14 horas e, no período da tarde, das 15 horas e 30 minutos às 19 horas e 45 minutos. Ao sábado, no período da manhã, das 11 horas às 13 horas e, no período da tarde, das 14 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos;

2) De terça a sexta-feira, no período da manhã, das 11 horas às 13 horas e, no período da tarde, das 14 horas e 30 minutos às 20 horas. Ao sábado, no período da manhã, das 12 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos e, no período da tarde, das 16 horas às 20 horas;

3) De terça a sexta-feira, no período da manhã, das 11 horas e 15 minutos às 14 horas e 30 minutos e, no período da tarde, das 16 horas às 20 horas. Ao sábado, no período da manhã, das 11 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e, no período da tarde, das 15 horas às 20 horas.

3. O coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior determina, mediante ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 240/2014.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00